



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.066/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

04 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

01 – Depto de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.12.365.0015.2.014

3.1.90.11-153-Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 66.500,00

Soma..... R\$ 66.500,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

04 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

01 – Depto de Ensino Fundamental:

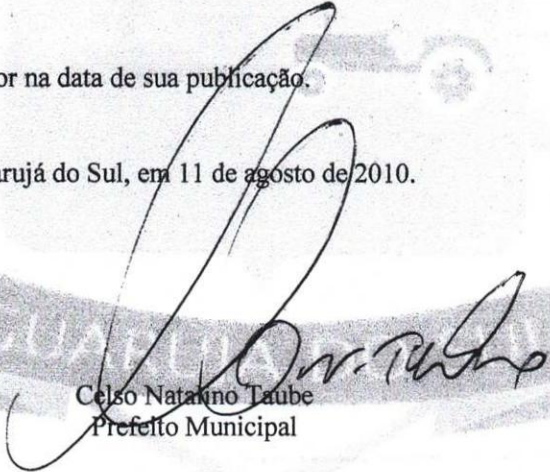
ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.009

3.1.90.04-153- Contratação por tempo determinado.....R\$ 66.500,00

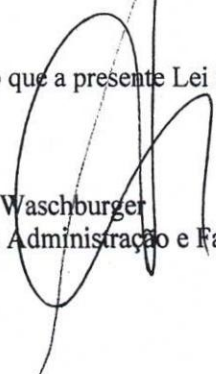
Soma.....R\$ 66.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 11 de agosto de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda